


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

(ART. 72, INCISO – I, DA LEI 14.133/2021)

ORIGEM:	SETOR DE LICITAÇÃO
DESTINO:	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
ASSUNTO:	RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DO VEÍCULO FIAT TORO , PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE

Senhora Presidente do CRO/SE,

Em cumprimento ao ART. 72 da Lei 14.133/2021, passamos a formalizar o seguinte PEDIDO DE CONTRATAÇÃO:

1) ART. 72, INCISO – I, DA LEI 14.133/2021: TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1) Considerando que no dia 02.09.2024 foi realizada a sessão de RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES, referente ao processo de contratação - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024;
- 1.2) Considerando que tal processo tem como objeto:
- RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DO VEÍCULO **FIAT TORO**, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	MO- DELO	COMBUS- TÍVEL	COR	QUANDO VENCERÁ A ATUAL APÓLICE DE SEGURO	TOTAL GERAL MÁXIMO DO ITEM R\$
1	FIAT TORO	QMF 3036 (ARACAJU/SE)	2019	2020	FLEX (GASOLINA E ETANOL)	BRANCA	10.09.2024	691,76

Página 1 de 6



- 1.3) Considerando que a única empresa interessada – **GENTE SEGURADORA S/A**, ofertou PROPOSTA/LANCE bem acima do valor máximo fixado no TERMO DE REFERÊNCIA da **DISPENSA ELETRÔNICA N° 32/2024**. Segue:

VALOR MÁXIMO – R\$	VALOR OFERTADO PELA EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A – R\$
691,76	3.083,00

- 1.4) Considerando que devido a esse fato, decretamos a REVOGAÇÃO do PROCESSO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 32/2023, conforme ATA anexada;
- 1.5) Considerando que é muito mais vantajoso para o CRO/SE realizar a CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente junto a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60**, pelo valor de **R\$ 691,76**;
- 1.6) Considerando que o valor de **R\$ 691,76**, foi o menor preço dentre aqueles pesquisados e que estão depositados no **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 32/2024**. Segue demonstrativo:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	PESQUISA DE PREÇOS					MENOR PREÇO
			PORTO SEGURO	PREFEITURA DE COLATINA/ES	PREFEITURA DE RIACHÃO DO JACUÍPE/BA	PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA/SC	PREFEITURA DE JORÔNIMO MONTEIRO	
1	FIAT TORO	QMF 3036 (ARACAJU/SE)	691,76	4.942,01	5.299,29	3.884,71	2.457,13	691,76
OBSERVAÇÃO:			OS COMPROVANTES ESTÃO ARQUIVADOS NO PROCESSO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 32/2024, O QUAL FOI REVOGADO, PELO FATO DA ÚNICA EMPRESA INTERESSADA TER OFERTADO PROPOSTA (LANC) SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO (R\$ 691,76).					

- 1.7) Considerando que no presente caso estamos diante da situação prevista no **ART. 75, III, A, da Lei 14.133/2021**. Segue transcrição:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

Página 2 de 6



a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

- 1.8) Considerando que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60** está regular, conforme certidões apresentadas e relacionadas abaixo:
- A) PROPOSTA DE PREÇO;
 - B) CARTÃO DE CNPJ;
 - C) CERTIDÃO DA FAZENDA FEDERAL;
 - D) CERTIDÃO DA FAZENDA ESTADUAL;
 - E) CERTIDÃO DA FAZENDA MUNICIPAL;
 - F) CERTIDÃO DO CRF/FGTS;
 - G) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
 - H) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA;
 - I) CERTIDÃO DE REGISTRO JUNTO A SUSEP;

- 1.9) Considerando que conforme exposto acima, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60** cumpriu o ordenamento previsto no **ART. 75, III, da Lei nº 14.133/2021**, ou seja, apresentou todas as condições previstas na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024, precisamente no ITEM – 4.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;**

2) ART. 72, INCISO – II, DA LEI 14.133/2021: ESTIMATIVA DA DESPESA NA FORMA DO ART. 23 DA MESMA LEI

- 2.1) Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS presente neste processo é aquela que deu lastro ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024**, o qual foi decretado como **REVOGADO**, conforme demonstrado acima;
- 2.2) Considerando que **à época**, a PESQUISA DE PREÇOS obedeceu a exigência prevista no **Art. 23, II, da Lei 14.133/2021**;
- 2.3) Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS realizada, está detalhada logo abaixo:

Página 3 de 6





ITEM	VEÍCULO	PLACA	PESQUISA DE PREÇOS					MENOR PREÇO
			PORTO SEGURO	PREFEITURA DE COLATINA/ES	PREFEITURA DE RIACHÃO DO JACuíPE/BA	PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA/SC	PREFEITURA DE JORÔNIMO MONTEIRO	
1	FIAT TORO	QMF 3036 (ARACAJU/SE)	691,76	4.942,01	5.299,29	3.884,71	2.457,13	691,76
OBSERVAÇÃO:			OS COMPROVANTES ESTÃO ARQUIVADOS NO PROCESSO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024, O QUAL FOI REVOGADO, PELO FATO DA ÚNICA EMPRESA INTERESSADA TER OFERTADO VALOR SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO (R\$ 691,76).					

3) ART. 75, INCISO – III, “A”, DA LEI 14.133/2021: FORMA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1) Considerando que conforme demonstrado por meio do **TÓPICO – 1** desta DFD, a presente contratação terá como lastro o **ART. 75, III, A, da Lei nº 14.133/2021**.

4) ART. 72, INCISO - IV, DA LEI 14.133/2021: EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DA DESPESA

- 4.1) Após consulta ao SETOR CONTÁBIL deste CRO/SE, foi constatado que haverá RECURSOS ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO para atendimento da despesa, conforme documento acostado.
- 4.2) Esse Recurso está previsto no **ORÇAMENTO/2024** deste CRO/SE.

5) EXTRATO DA COMPOSIÇÃO DESTE DFD:

- 5.1) A presente **DFD** é composta de:

- A) TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, **CUMPRINDO-SE O ART. 72, I, DA LEI N° 14.133/2021**:

ANEXO	DETALHAMENTO
TERMO DE REFERÊNCIA	DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
ANEXO – I DO TERMO DE REFERÊNCIA	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



- B) PESQUISA DE PREÇOS, **CUMPRINDO-SE O ART. 72, II, DA LEI N° 14.133/2021;**
- C) BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO;
- D) VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA RE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA CUMPRIMENTO DO FUTURO COMPROMISSO (DESPESA), **CUMPRINDO-SE O ART. 72, IV, DA LEI N° 14.133/2021;**
- E) COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA, **CUMPRINDO-SE O ART. 72, V, DA LEI N° 14.133/2021;**
- F) RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60**, **CUMPRINDO-SE O ART. 72, I, DA LEI N° 14.133/2021;**
- G) JUSTIFICATIVA DE **PREÇO**, **CUMPRINDO-SE O ART. 72, VII, DA LEI N° 14.133/2021;**

6) CONCLUSÃO:

6.1) Assim, solicito que:

- A) A CONTRATAÇÃO seja firmada através de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no **ARTIGO 75, INCISO – III, “A”, da LEI N° 14.133/2021**, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO:	RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPRENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DO VEÍCULO FIAT TORO , PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE. O SEGURO SERÁ RENOVADO POR MAIS 12 MESES.
EMPRESA VENCEDORA:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60
VALOR TOTAL DA DESPESA:	R\$ 691,76
BASE LEGAL DA DESPESA:	ARTIGO 75, INCISO – III, “A”, DA LEI N° 14.133/2021
CONDIÇÕES:	AS CONDIÇÕES DESTA CONTRATAÇÃO, COMO, PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE, PRAZO DE PAGAMENTO E OUTRAS, SÃO AS MESMAS PREVISTAS NO PROCESSO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 32/2024, EM ESPECIAL, CONTEMPLADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CITADO PROCESSO.



- B) Que os autos sejam encaminhados a PROJUR deste Conselho, para fins de análise e emissão de PARECER JURÍDICO, conforme previsto no **Art. 72, Inciso – III, da Lei nº 14.133/2021**;
- C) Que sendo AUTORIZADA A DESPESA pela autoridade competente deste CRO/SE, que seja publicado no portal – www.licitanet.com.br, tudo isso para fazer cumprir o teor do **ART. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**;

ARACAJU/SE, 05.09.2024.

ERICKSON PALMA SILVA
TESOUREIRO/CRO-SE

Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira
LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE N° 006, DE 03.01.2024

Rafaela Santos Xavier
RAFAELA SANTOS XAVIER
EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE N° 006, DE 03.01.2024

Christiano dos Santos Cruz
CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ
CONSULTOR